



EDITAL Nº 01/2022 CHAMADA PÚBLICA PARA PROFESSOR ACT – SELEÇÃO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, Sr. **ÉDER PICOLI**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 70, da Lei Orgânica do Município, torna público aos interessados que se encontram abertas as inscrições para **Chamada Pública**, de caráter e medida excepcionalíssimos, para contratação/admissão de professores por prazo determinado, tendo em vista ter se esgotado a chamada dos candidatos do **Processo Seletivo nº 03/2021. No cargo de professor de inglês 20 horas**, regendo-se o presente certame pelas instruções deste edital, art. 6º, incisos VI e VIII da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de novembro de 2014 e pelos princípios constitucionais da Impessoalidade, Publicidade, Eficiência e Legalidade.

CAPÍTULO I

1 – DOS CARGOS E DA QUANTIDADE DE VAGAS

1.1 – A Chamada Pública destina-se à contratação para o nível e vencimento inicial disposto no Quadro Geral atualmente existente, conforme o Anexo III da Lei Complementar municipal nº 011/2004, com a alteração efetuada pela Lei Complementar Municipal nº 61/2019, para contratação conforme a necessidade do Município.

1.2 – As vagas são as seguintes:

Cargo/Habilitação	Carga Horária	Nº de Vagas	Escola	Vencimento Base	Tipo de Contratação
Professor de inglês	20 H/Sem*	01	E.R.M. Pedro Ivo Campos	R\$ 1.950,30	ACT para o ano letivo-2022

*Horas distribuídas entre os períodos matutino e vespertino conforme necessidade da escola

1.3 – A contratação resultante da Chamada Pública será para cargo público, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caibi, e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, não se aplicando as regras estabelecidas pela CLT.

CAPÍTULO II

2 – DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

2.1 – As inscrições estarão abertas no dia 21/02/22, das 07:30h às 11:00h nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Prefeitura Municipal de Caibi/SC.

2.2 – A inscrição na presente Chamada Pública implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 – São condições para inscrição:

2.3.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.3.2 – Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;

2.3.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais;

2.3.4 – Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo na data da posse no cargo;

2.3.5 – Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino;

2.3.6 – Cumprir com as determinações deste Edital.

2.4 – Os interessados deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação, nos horários previstos no item 2.1 deste Edital, obrigatoriamente munidos dos seguintes documentos:

2.4.1 – RG;



- 2.4.2 – CPF;
 - 2.4.3 – Certificado de conclusão de curso de graduação com a referida habilitação, quando houver;
 - 2.4.4 – Certificado de Pós-Graduação, quando houver;
 - 2.4.5 – Atestado de frequência em curso de graduação, quando houver;
 - 2.4.6 – Certificados de horas de aperfeiçoamento/atualização/course na área de atuação realizados a partir de 2019, inclusive;
 - 2.4.7 – Apresentar xerox da carteira de vacinação do COVID-19.
- 2.5 – Não será permitida a inscrição por procuração.

CAPÍTULO III

3 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal, no prazo de até 01 (um dia útil) após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio e divulgado através do Diário Oficial dos Municípios e da rede mundial de computadores (internet).

CAPÍTULO IV

4 – DAS PROVAS

- 4.1 – As provas serão de títulos.
- 4.2 – Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:
 - 4.2.1 – Estar na lista de classificados do Processo Seletivo 003/2021
 - 4.2.2 – Professor habilitado
 - 4.2.3 – Professor não habilitado
- 4.3 – Havendo dois ou mais **professores habilitados**, será dada a preferência ao que tiver:
 - 4.3.1 – Maior titulação
 - 4.3.2 – Maior tempo de serviço no Magistério Público
 - 4.3.3 – Maior número de horas de aperfeiçoamento/atualização/course na área de atuação
 - 4.3.4 – Maior idade.
- 4.4 – Havendo dois ou mais **professores não habilitados**, será dada preferência ao que tiver:
 - 4.4.1 – Maior período de frequência no curso de graduação em licenciatura plena da vaga disponível, comprovada por meio de atestado de frequência da instituição de ensino, mencionando que o estudante está frequentando as aulas em fase ou semestre letivo de graduação.
 - 4.4.2 – Estar cursando Inglês ou área afim;
 - 4.4.3 – Maior número de horas em cursos de aperfeiçoamento/atualização/course na área de atuação;
 - 4.4.4 – Persistindo o empate, precederá quem tiver maior idade.
- 4.5 – As cópias dos documentos para a prova de títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, acompanhadas dos originais para conferência, com retenção das cópias;
- 4.6 – Os títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

CAPÍTULO V

5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – O não comparecimento no ato da escolha da vaga, após o chamado caracterizará desistência;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

5.2 – A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação de irregularidades na documentação, mesmo que posterior, eliminarão o candidato.

5.3 – Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado pela Secretaria Municipal de Educação.

Caibi – SC, 17 de fevereiro de 2022.

EDER PICOLI
Prefeito Municipal

